



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

Processo N^o 59/93

ATO DA MESA N^o 07/93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n^o 38/93), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9^o, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional n^o 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.1992, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de março corrente foi de Cr\$ 1.143.870.947,00 (Hum Bilhão Cento e Quarenta e Três Milhões Oitocentos e Setenta Mil Novecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros).

R E S O L V E:

Art. 1^o - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 6.127.878,00 (Seis Milhões Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Oito Cruzeiros) a partir de 1^o de abril de 1993, sendo Cr\$ 4.085.252,00 (Quatro Milhões Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 2.042.626,00 (Dois Milhões Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Seis Cruzeiros) de representação.

Art. 2^o - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 04 de maio de 1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio Teixeira de Medeiros
Vereador Antonio Teixeira de Medeiros
1^o Secretário

M^o das Dôres Mascena
Vereadora M^o. das Dôres Mascena
2^a Secretária